



MUNICÍPIO DO RECIFE

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 4801.01.71.2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, e a FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH, na forma abaixo:

As partes, devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 4801.01.71.2020, celebrado em 25 de setembro de 2020, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei Municipal nº 17.875/2013, consoante cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Sexto Termo Aditivo, o que segue:

I – a alteração do Nome/Razão Social e Nome Fantasia da Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, passando a ser denominada Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, permanecendo inalteradas as demais informações, tais como CNPJ, endereço e representantes legais;

II - a readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 4801.01.71.2020, para garantir maior eficiência e economicidade na execução contratual, em decorrência do combate e enfrentamento ao aumento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com vistas a destinar 70 (setenta) leitos hospitalares no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa – HECPI, para o atendimento exclusivo de pacientes da rede SRAG no Estado de Pernambuco, compreendendo:

II.a) Manutenção de 10 leitos já existentes de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

II.b) Readequação de 20 leitos clínicos de Enfermaria para transformação em 20 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) SRAG;

II.c) Destinação de 40 leitos clínicos de Enfermaria já existentes no hospital para atender aos pacientes suspeitos ou acometidos pela SRAG, com suporte ventilatório;

Rodrigo Mancilha
Gerente de Saúde
11/01/2021

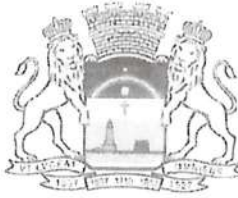
Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniano Fernandes

Maria Julia Vila
Gerente Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Pacientes
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-6

1

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311



MUNICÍPIO DO RECIFE

II.d) Repactuação do valor da parcela mensal de repasse financeiro para o custeio da operação hospitalar;

§1º Os leitos destinados ao atendimento dos casos de SRAG serão regulados pela Central de Regulação de Leitos Estadual.

§2º O serviço ambulatorial deverá continuar sendo ofertado à população sem oferecer risco aos pacientes, devendo a área do ambulatório ser isolada das demais áreas do hospital.

§3º As metas e indicadores de qualidade a serem atendidos pela Contratada durante a vigência do presente aditivo de readequação estão contidos no Anexo Técnico I, que é parte integrante deste aditivo, juntamente com a proposta de trabalho da contratada.

DO REPASSE FINANCEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações decorrentes do presente aditivo, o valor da parcela de custeio mensal do Contrato de Gestão passará para R\$ 5.311.306,59 (cinco milhões, trezentos e onze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), a ser pago consoante as regras a seguir dispostas:

§1º O valor de R\$ 1.651.072,59 (um milhão, seiscentos cinquenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao custo estimado da operação originária do Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, sem os leitos de enfermaria a serem readequados para leitos de UTI, para viabilizar a manutenção do ambulatório, SADT e pequenas cirurgias.

§2º O valor de R\$ 3.660.234,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais) para a operação transitória e implantação progressiva dos 70 (setenta) leitos destinados ao atendimento da rede SRAG, da seguinte forma:

ETAPA	LEITOS SRAG	VALOR (R\$)
Implantação dos Leitos SRAG	30 LEITOS DE UTI 40 LEITOS ENFERMARIA COM SUPORTE VENTILATÓRIO	R\$ 5.311.306,59

Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martimiano Fernandes

Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

Rodrigo Almeida
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GAB/J

João Raphael Sá
FONE 28.311



MUNICÍPIO DO RECIFE

§3ª A implantação dos leitos previstos no §2º desta cláusula ocorrerá em consonância com a evolução do cenário epidemiológico ou da demanda por leitos de UTI, demonstrada pela taxa de ocupação e pelo número de solicitações à Central de Regulação, de acordo com os valores abaixo relacionados:

RESUMO DAS SEÇÕES DO HOSPITAL POR ETAPA	
Tipo de Leito	R\$ por dia/por leito
UTI SRAG	R\$ 2.336,42
Enfermaria com Suporte Ventilatório	R\$ 1.297,88

§4º A primeira parcela destinada à operação SRAG será paga no ato da assinatura do presente Termo Aditivo e as parcelas seguintes serão pagas mediante análise de fluxo de caixa, que será realizada com base no relatório descrito no §14, da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão;

§5º Em sendo apurado, ao final de cada mês, saldo financeiro remanescente da execução da operação SRAG do HECPI, suficiente para custear, pelo menos, 01 (um) mês de atividades, o Órgão Supervisor deverá reter, a seu critério, recursos financeiros de custeio, visando ajustar o saldo bancário do referido Contrato, desde que não comprometa o fluxo de caixa da unidade;

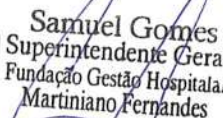
§6º Com exceção da primeira parcela, o valor do repasse financeiro mensal correspondente à operação SRAG será estipulado conforme o resultado da análise do fluxo de caixa da unidade, descrita no §4º, acima especificado, e o valor não poderá ser superior ao montante descrito no §2º da presente Cláusula, de acordo com a etapa vigente;

DA VIGÊNCIA


CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o termo final do instrumento mater do Contrato de Gestão, sendo firmado em caráter transitório e com cláusula de morte súbita, podendo ser antecipadamente rescindido em caso de desnecessidade superveniente ou na hipótese de ser posteriormente identificado pela Secretaria de Saúde, inclusive mediante chamamento público, outro meio mais vantajoso de contratualização dos leitos necessários à operação SRAG, situação em que o HECPI retornará à sua operação original nos prazos e condições a serem pactuados em termo aditivo específico.


Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GAB/JS
Mat. 114.887-7




Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniano Fernandes

3


Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903



MUNICÍPIO DO RECIFE

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE SAÚDE) providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal (art. 61, § único, da Lei n.º 8.666/93).

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Saúde, outra para a organização social e outra para constar nos autos do processo administrativo pertinente.

Recife, 03 de janeiro de 2022.


LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde
Contratante


DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO
Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH
Contratada


Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5


Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos GAB/S
Mat. 114.887-7


Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniano Fernandes
FGH

4
Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903


João Raphael Sá
OAB/PE 28.311



MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 4801.1.71.2020, CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Seleção Pública.

Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 17.875/13, Lei Municipal nº 18.704/2020.

Processo de Licitação: Seleção Pública nº 001/2020

Contratantes: Município do Recife/Secretaria de Saúde e a Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH.

OBJETO: I – a alteração do Nome/Razão Social e Nome Fantasia da Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, passando a ser denominada Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, permanecendo inalteradas as demais informações, tais como CNPJ, endereço e representantes legais;

II - a readequação do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 4801.01.71.2020, para garantir maior eficiência e economicidade na execução contratual, em decorrência do combate e enfrentamento ao aumento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com vistas a destinar 70 (setenta) leitos hospitalares no Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa – HECPI, para o atendimento exclusivo de pacientes da rede SRAG no Estado de Pernambuco, compreendendo:

II.a) Manutenção de 10 leitos já existentes de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI);

II.b) Readequação de 20 leitos clínicos de Enfermaria para transformação em 20 leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) SRAG;

II.c) Destinação de 40 leitos clínicos de Enfermaria já existentes no hospital para atender ao pacientes suspeitos ou acometidos pela SRAG, com suporte ventilatório;

II.d) Repactuação do valor da parcela mensal de repasse financeiro para o custeio da operação hospitalar;

VALOR: R\$ 5.311.306,59 (cinco milhões, trezentos e onze mil, trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária nº 202148 01.4.216 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 0244; Dotação Orçamentária nº 2021.48 01.4.2015 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 0254; Dotação Orçamentária nº 2021.48 01.4.220 Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte 0114.

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021.03760; 2021.3759; 2021.0378

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO — Secretária Municipal de Saúde/PCR

João Raphael Sá
CAR/DE 28 311

5
Av. Cais do Apolo, nº- 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903

Rodrigo Mancilha
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos/GABJS
FONE 114 967.7

Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniano Fernandes
FGH

Maria Julia Vilar
Gerente Jurídica de Convênios
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
Mat. 114.888-5



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

ANEXO TÉCNICO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PLANO DE TRABALHO

Objeto: Análise dos Indicadores Quantitativos e Qualitativos- Repactuação Influenza

1. DAS METAS ASSISTENCIAIS

1.1. INDICADORES QUANTITATIVOS


As metas e indicadores de quantidade a serem atendidos pela Contratada durante a vigência do presente aditivo estão contidos no Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 - Metas quantitativas por mês segundo especialidade

PROCEDIMENTO	MÊS
1 - CONSULTAS MÉDICAS	6.072
ANESTESIA	347
CARDIOLOGIA	1080
CIRURGIA GERAL	700
CIRURGIA PLÁSTICA	200
CIRURGIA VASCULAR	105
ENDOCRINOLOGIA	480
GASTROENTEROLOGIA	280
GERIATRIA	1.200
GINECOLOGIA	320
PNEUMOLOGIA	240
NEUROLOGIA	240

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311


Samuel Gon.
Superintendente G.
Fundação Gest. Hospit.
Martiniano Fernandes


Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS | SERMAC | SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE


SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

PROCTOLOGIA	280
PSIQUIATRIA	320
UROLOGIA	280
2 - ATENDIMENTO DE OPNS	2.112
ENFERMEIRO GERONTÓLOGO	450
ENF. ESTOMATERAPEUTA	110
FONOAUDIÓLOGO	176
NUTRICIONISTA	396
PSICÓLOGO	380
T.O., FISIO E GERONTOLOGIA	600
3 - SADT	28.688
USG (GERAL E DOPPLER)	1.000
ECOCARDIOGRAFIA	96
ELETROCARDIOGRAFIA	600
ELETROENCEFALOGRAMA	60
HOLTER	64
MAPA	80
PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMIA PATOLÓGICA	25.708
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	480
TOM. COMPUTADORIZADA	600


Samuel Gomes
Superintendente Ger
Fundação Gestão Hospita
Martinião Fernandes

Os seguintes exames previstos em Contrato: Eletroneuromiografia, Endoscopia, Colonoscopia e Raio-X, terão suas metas suspensas enquanto não for constatada a entrega dos equipamentos faltantes.

João Raphael Sá


Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

Referente às consultas ambulatoriais, as mesmas permanecerão em perfeito funcionamento, totalizando um custo na ordem de **R\$ 1.651.072,59** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos) mensal.

As metas para saídas hospitalares e cirurgias eletivas serão suspensas devido ao remanejamento dos leitos para atendimento exclusivo a usuários acometidos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Os leitos disponíveis serão adaptados em 30 leitos UTI Tipo I e 40 leitos de Enfermaria Tipo I, a serem custeados por fluxo de caixa de acordo com a Portaria SES/PE nº 382/2021 e regulados pela Regulação Estadual da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com implementação conforme necessidade do cenário epidemiológico e da rede assistencial (Quadro 02).

Quadro 02 - Valor da Diária e Mensal (30 dias) proposto pelo HECPI por tipo e quantidade de leitos de Internação SRAG - Recife - jan 2022.

TIPO DE LEITO	DIÁRIA PROPOSTA HECPI (R\$)	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR TOTAL POR DIA (R\$)	VALOR TOTAL MÊS (30D) (R\$)
UTI SRAG Tipo I	2.336,42	30	70.092,60	2.102.778,00
Enfermaria SRAG Tipo I	1.297,88	40	51.915,20	1.557.456,00
TOTAL	3.634,30	70	122.007,80	3.660.234,00

A avaliação dos indicadores quantitativos, correspondente a 60% do montante variável mensal do Contrato, se dará nos termos do Anexo XII do Processo 010/2020 Edital de Seleção Pública nº 001/2020, conforme Quadro 03 a seguir:

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311

Samuel Gomes
Superintendente Ger
Fundação Gestão Hospit
Martíniano Fernandes

Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE


SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

Quadro 03 - Ajuste dos desvios da produção pactuada

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO - 50%	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado fixo
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Dedução de 25% do orçamento pactuado
AMBULATÓRIO - 20%	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado fixo
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Dedução de 25% do orçamento pactuado
SADT - 20%	Maior que 85% do volume estabelecido	100% do orçamento pactuado
	Entre 75% e 84,99% do volume estabelecido	Diminuição de 10% do orçamento pactuado fixo
	Entre 70% e 74,99% do volume estabelecido	Diminuição de 20% do orçamento pactuado
	Abaixo de 70% do volume estabelecido	Dedução de 25% do orçamento pactuado


João Raphael Sá


Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martimiano Fernandes


Ana Carmem C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC


1.2. INDICADORES DE QUALIDADE

A avaliação e valoração dos indicadores de qualidade, correspondente a 40% do montante variável mensal do Contrato, serão realizadas conforme os termos do Anexo XI do Processo 010/2020 Edital de Seleção Pública nº 001/2020, considerando, ainda, os termos da Proposta de Trabalho da entidade CONTRATADA, conforme Quadro 04 a seguir:

Quadro 04 - Avaliação e valoração dos indicadores de qualidade

1. Auditoria Operacional – 40 (quarenta) pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
1.1	Implantar e implementar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentação do calendário de reuniões; e Manual de rotinas e procedimentos implantado. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata. Identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição da CCIH e registro das atas apresentados no RIH.	4
1.2	Implantar e implementar a Comissão de Verificação de Óbito	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentar planejamento das reuniões mensais. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311

 Samuel Gomes
Superintendente Ger-
Fundação Gestão Hospitalar
Martinião Fernandes


Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

1.3	Implantar e implementar a Comissão de Farmacêutica e Terapêutica	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de, pelo menos, uma reunião. Apresentação do calendário de reuniões; Meta Permanente: Reunião mensal com registro em ata. Apresentar listas padronizadas de medicamentos atualizadas periodicamente. Critérios definidos de inclusão e exclusão de fármacos. Comunicação de efeito adverso a medicamento.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4
1.4	Implantar e implementar a Comissão de Revisão de Prontuários	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com a realização de pelo menos uma reunião. Apresentação do calendário de reuniões; Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata contendo, no mínimo, o número de prontuários analisados, identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas; Realizar revisão de no mínimo 5% dos prontuários de saídas hospitalares.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4
1.5	Implantar e implementar a Comissão de Ética Médica	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentar planejamento das reuniões mensais. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4

João Raphael Sá
CAR/PE 28.311

Samuel G. G.
Superintendente G.
de Gestão Hosp

Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

1.6	Implantar e implementar a Comissão de Ética de Enfermagem	Meta Inicial: Comissão implantada em até seis meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentar planejamento das reuniões mensais. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4
1.7	Implantar e implementar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses, com a realização de, pelo menos, uma reunião no trimestre, conforme NR 5; Apresentar calendário de reuniões; Apresentar Manual de rotinas e procedimentos implantados. Meta Permanente: Reunião mensal, com registro em ata, com identificação de pontos críticos e soluções encaminhadas.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4
1.8	Implantar e implementar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentar planejamento das reuniões mensais. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4
1.9	Implantar e implementar a Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT)	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentar planejamento das reuniões mensais. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4

João Raphael Sá

Sanac
Superintendente C
Fundação Gestão Hosp
FGH Martiniano Fernandes

Aly
Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

1.10	Implantar e implementar a Comissão de Documentação Médica e Estatística	Meta Inicial: Comissão implantada em até três meses com realização de pelo menos uma reunião. Apresentar planejamento das reuniões mensais. Meta Permanente: Reunião Mensal com registro em ata.	Portaria de constituição da comissão e registro das atas apresentadas no RIH.	4
2. Desempenho e qualidade da Atenção – 32 (trinta e dois) pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
2.1	Taxa de Ocupação Hospitalar: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de leitos dia, no mesmo período X 100	Meta permanente: mínimo 85%	Apresentar informações no Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	8
2.2	Taxa de mortalidade Institucional: N° de óbitos num determinado período/ N° de saídas no mesmo período X 100	Parâmetro: máximo 4%	Apresentar informações no Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	8
2.3	Média de Permanência: N° de pacientes dia, em determinado período / N° de saídas no mesmo período	Meta permanente: Até 08 (oito) dias	Apresentar informações no Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	8
2.4	Taxa de Infecção Hospitalar: N° de Infecções hospitalares ocorridas num determinado período / N° de saídas no mesmo	Parâmetro: máximo 5%	Apresentar informações no Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	8

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311

Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
FGH
Martiano Fernandes

Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

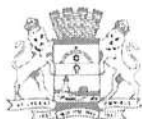
SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

período X 100				
3. Gestão da Clínica:– 10 (dez) Pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
3.1	Relatório de atenção à saúde da Pessoa Idosa para eventos mais prevalentes	Meta Inicial (para o primeiro trimestre): Identificar as patologias/agravos mais prevalentes na internação do idoso no primeiro trimestre. Meta Permanente (a partir do segundo trimestre): Elaborar relatório mensal contendo a proporção de internação por tipo de patologia/agravo.	Apresentar informações no Relatório de Informação Hospitalar (RIH)	2
3.2	Total de atividades educativas na sala de espera do ambulatório	Meta Permanente: Uma atividade educativa / semana (no mínimo), com registro em livro de ocorrência, informando tema abordado e o total de pacientes presentes.	Apresentar no RIH cópia do livro de Ocorrência com assinatura dos participantes	4
3.3	Atividade Educativa/Capacitação voltada para familiares e/ou cuidadores (profissionais para conviver e dar autonomia ao idoso) e campanhas para sociedade civil.	Meta permanente: 01 Capacitação/mês	Apresentar no RIH cópia do livro de registro das atividades de educação/ capacitação para familiares e/ou cuidadores contendo lista de presença dos participantes (público alvo compatível com a atividade proposta e rotativo). E ainda, a pauta/tema da reunião.	4
4. Gestão de Pessoas – 04 (quatro) pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração

João Raphael Sá
CAR/PE 28.311

Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniiano Fernandes
FGH

Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

4.1	Número de reuniões realizadas com os profissionais da equipe multiprofissional do Hospital, objetivando a educação permanente com foco no processo de envelhecimento.	Meta permanente: 01 reunião /mês.	Apresentar no RIH cópia do livro de registro das atividades de educação permanente para a equipe multiprofissional contendo lista de presença dos participantes com a devida formação profissional (público alvo compatível com a atividade proposta e rotativo). E ainda, a pauta/tema da reunião.	4
5. Desempenho na Área de Controle Social – 08 (oito) Pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração
5.1	Prover meios de escuta dos usuários: Implantar o sistema de ouvidoria.	Meta inicial: Serviço implantado em até três meses de operação. Meta permanente: Resposta com resolução, de 100% das demandas registradas, em até 15 dias corridos.	Apresentar, no RIH, o relatório mensal dos atendimentos de ouvidoria realizados por tipo de demanda, descrevendo o encaminhamento realizado.	4
5.2	Avaliação mensal da satisfação do usuário ou de seu acompanhante: Aplicar questionário de satisfação (previamente aprovado pela Secretaria de Saúde do Recife) a, no mínimo, 30% dos usuários internados ou seus familiares, e 10% dos pacientes de ambulatório, atendidos no hospital.	Meta permanente: Satisfação de, no mínimo, 80% de usuários e acompanhantes entrevistados.	Apresentar, no RIH, Relatório consolidado dos dados resultantes da aplicação do instrumento.	4
6. Desempenho na Área de Humanização – 06 (seis) Pontos				
Operação		Meta	Fonte de Verificação	Valoração

João Raphael Sá
OAB/PE 28.311

FGH

Samuel Gomes
Superintendente
Fundação Gestão Hos
Martiniano Fernan

Ana Carriren C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC

6.1	Implantar e manter Grupo de Trabalho em Humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa Humaniza SUS	Meta permanente: Realizar pelo menos um treinamento sobre a Política Nacional de Humanização por trimestre. Os treinamentos devem ser precedidos de cronograma de reuniões, planejamento, definindo temas (mínimo de três, no trimestre) e público alvo (mínimo de 15% dos funcionários das diferentes áreas - administrativa, assistencial e corpo diretivo, no trimestre)	Apresentar, no RIH, Portaria de implantação do GTH; Cronograma de realização dos treinamentos; Lista de presença das atividades de discussão (contendo a formação dos participantes).	6
-----	--	--	---	---

2. INFORMAÇÕES ASSISTENCIAIS

A entidade deverá encaminhar mensalmente os RIH (Relatórios de Informações Hospitalares) para análise da assistência prestada, com seus indicadores quantitativos (item 1.1) e qualitativos (item 1.2), até o dia 15 do mês subsequente à execução, com documentos comprobatórios anexos.


Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martinião Fernandes


João Raphael Sá
CAB/PE 28.311


Ana Carmen C. B. Lacerda
Coord. Núcleo de Gestão de OSS
NGOSS / SERMAC / SESAU



República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabelião Público

Protocolo nº 00257122

Livro nº 2088-P
Folha nº 092
1º Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
QUE FAZ Fundação Professor Martiniano
Fernandes - IMIP Hospitalar, NA FORMA
ABAIXO.

SAIBAM quantos virem este instrumento de **Procuração Pública** que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do 8.º Ofício de Notas do Recife, com sede à Avenida Herculano Bandeira, n.º 563, no bairro do Pina, perante mim, **Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho**, Tabelião Público, compareceu como **Outorgante, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua dos Coelhoos n.º 450, no bairro da Boa Vista - CEP: 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.039.744/0001-94, neste ato representada por seu **Presidente, Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 2.868.307-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 488.189.414-53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Avenida Boa Viagem n.º 5366, Apartamento 1401, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51030-000; e, por seu **Tesoureiro, José Antonio Fonseca Moreira**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 1.365.299-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.217.274-53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Doutor Genaro Guimarães n.º 90, Apartamento 402, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52070-040; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião Público, conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelo **Outorgante**, por seus representantes legais, foi declarado que nomeia e constitui como sua bastante procurador, **Samuel Ramos Gomes**, brasileiro, nascido em 14/07/1981, solteiro, Administrador, cédula de identidade RG n.º 30.798.922-7-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 299.641.518-37, endereço eletrônico samuel.gomes@fpmf.org.br, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Capitão José da Luz n.º 148, no bairro dos Coelhoos, CEP 50.070-540; a quem confere amplos e gerais poderes de administração para **ISOLADAMENTE**: 1) Representá-la perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco - DETRAN/PE, e Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, com poderes amplos e gerais para resolver todo e qualquer assunto referente à frota de veículos de propriedade dela Outorgante, podendo para tal fim comprar, vender e alienar veículos automotores, requerer a expedição e receber o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, assinar o DUT transferindo a propriedade do veículo vendido e/ou alienado, bem como requerer a expedição e receber a 2º via do DUT ou de qualquer outro documento; e ainda pagar multas por infração de trânsito, seguros, taxas e impostos incidentes sobre a propriedade de veículos automotores, requerendo, inclusive, a liberação de veículos eventualmente apreendidos; 2) Admitir e demitir empregados, em





Colégio
Notarial
do Brasil
Luz e Verdade

nome da Outorgante, procedendo as respectivas assinaturas e baixas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, fixando salários, condições e horários de trabalho; 3) Assinar, remeter e receber toda e qualquer correspondência e documento do Outorgante; 4) Representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais do país, de qualquer um dos seus poderes, seja da administração direta ou indireta, especialmente perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias, o Ministério do Trabalho e suas Delegacias, o Ministério da Saúde e suas Fundações e Autarquias, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e suas Fundações e Autarquias, a Vigilância Sanitária do Estado de Pernambuco, a Secretaria de Saúde da Cidade do Recife e suas Fundações e Autarquias, as Secretarias de Saúde dos Municípios de Olinda, Igarassu, Paulista, São Lourenço da Mata, Petrolina, Jaboatão dos Guararapes, Garanhuns, Caruaru, Cabo de Santo Agostinho e Salgueiro, e as suas Fundações e Autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e suas Fundações e Autarquias, a vigilância Sanitária do Estado da Bahia, a Secretaria de Saúde da Cidade de Salvador, as Secretarias de Saúde dos municípios de Juazeiro - BA, Feira de Santana - BA, e de Paulo Afonso - BA, e as suas fundações e autarquias, bem como junto a pessoas físicas e jurídicas em geral, fornecedores e prestadores de serviço, assim como junto às empresas concessionárias de telecomunicações e de outros serviços públicos e onde mais se fizer necessário, podendo tudo requerer e assinar, apresentar e receber documentos, prestar declarações, praticando enfim todos os atos de interesse e responsabilidade da Outorgante; 5) representá-la perante quaisquer pessoas ou órgãos de direito público ou privado, inclusive em licitações públicas e outros processos de seleção, e assinar contratos com fornecedores de produtos e serviços; 6) e ainda, confere poderes especiais e específicos para agindo sempre em conjunto com um dos representantes acima ou outro qualquer procurador constituído pela Outorgante, representá-la perante quaisquer instituições bancárias, financeiras ou de crédito, da rede oficial ou privada, notadamente perante o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, podendo movimentar, proceder a movimentação financeira de numerários, aplicar e resgatar investimentos, transferir valores, efetuar depósitos e saques, solicitar e receber talonários de cheques, emitir, receber e endossar cheques, solicitar e receber ordem de pagamento, solicitar e receber cartão magnético e fixar senhas, requerer cadastramento e ter acesso a serviços via internet, fac-simile ou telefone, autorizar débitos automáticos em conta, solicitar e receber saldo e extrato, autorizar transferências por meio de cartas, inclusive realizar pagamentos e transferências bancárias por meio eletrônico, autorizar descontos e diferenças, caucionar e entregar para cobrança bancária títulos de crédito, os mais diversos, celebrar os respectivos contratos ou mesmo aderindo a propostas das instituições financeiras, assinar borderôs, autorizar a

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE - Tabelionato Figueiredo





República Federativa do Brasil

ESTADO DE PERNAMBUCO

8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabellião Público

Protocolo nº 00257122

Livro nº 2088-P
Folha nº 093
1º Traslado

instrumentalização de protestos em cartório por títulos impagos de que seja credor, dirigir correspondência, a essas instituições para tal fim ou ainda com o objetivo de autorizar abatimentos, descontos e prorrogações nos vencimentos de tais títulos, bem como receber capitais, seguros, juros, restituições e dividendos, praticar, enfim, todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Sendo vedado o seu Substabelecimento. Esta procuração terá o prazo de validade de até 31/03/2022.** E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a **Outorgante**, por seus representantes legais, assina, perante mim, Tabellião Público; Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 63,62; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,86; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia nº 0014341231, do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por *José Luis da Silva Sobrinho*, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabellião *Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho*, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 26 de agosto de 2021. Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto, José Antonio Fonseca Moreira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.GJP08202104.00753, no site www.tjpe.jus.br/selodigital.



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho
Tabellião
José Luis da Silva Sobrinho
Escrevente Notarial



SERVIÇO DE NOTAS

